Decreto N° 1214 - de 02 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 02 - Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração		
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	R\$	10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0094.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	R\$	10.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
2.07.00.20.605.0927.2.0226-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MIRALIMENTA	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	R\$	30.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	DOTAÇÕES do Orçamento do	Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
•	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	• • •	10.000,00
Total da Unidade 04	R\$	10.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	• • •	10.000,00
Total da Unidade 05	R\$	10.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	R\$	30.000,00
Total Geral Anulado	R\$	30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Outubro de 2023